



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8501719-29.2022.8.06.0026**

**Assunto:** Manual de Distribuição Eletrônica de Carta Precatória e Processos Declinados

**Interessado(s):** Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 299/2022-CGJUCGJ**

A Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO reiterando comunicação de que todos os procedimentos de remessa de carta precatória e de processos em que se declinou competência para aquele tribunal passam a tramitar por meio de distribuição no sistema PJe, salvo os referentes a execução de pena, encaminhando a todas as Corregedorias Gerais da Justiça dos Estados o “Manual de Distribuição Eletrônica de Carta Precatória e Processos Declinados”, para conhecimento das atividades adotadas na respectiva Corte (fls. 02-21 – SAJ-ADM-CPA).

Informações nº 300/2022/GCAUJ/COORPAD - CGJ/CE (fls. 28-30):

“Trata-se de procedimento enviado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia (RO), reiterando o encaminhamento do Manual de Distribuição Eletrônica de Carta Precatória e Processos Declinados, contendo orientações acerca do procedimento de remessa ao TJRO, via Sistema PJe, de Cartas Precatórias e Processos com Declínio de Competência, tanto da área cível quanto da área criminal, excetuados os processos de execução de pena e as cartas precatórias da mesma natureza, posto que estes devem continuar tramitando pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

O referido manual traz a rotina para remessa desses expedientes por órgãos externos e advogados às unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, o que deverá ocorrer, exclusivamente, via sistema PJe do TJRO. Esclarece, ainda, que os órgãos deprecantes que não utilizam o PJe, deverão solicitar o cadastro, por meio do preenchimento de formulário disponível no Portal do TJRO e, somente após a confirmação do cadastro, que se dará em até 48

(quarenta e oito) horas úteis, deverão proceder à remessa de cartas precatórias e/ou processos com declinação de competência ao referido Tribunal, na forma determinada.

Os autos foram remetidos a esta Coordenadoria para informações (fls. 26).

Realizadas as devidas buscas cabe esclarecer que, no âmbito desta Corregedoria, a temática ora abordada encontra guarida na Seção III (Das Cartas Precatórias, de Ordem e Rogatórias), do Capítulo VII do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), compreendendo os arts. 242 a 251 (link de acesso: <https://corregedoria.tjce.jus.br/codigo-denormas-judiciais/>).

Ao tratar sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o Provimento nº 02/2021/CGJCE dedica a Seção VI, do Capítulo XV, às Cartas Precatórias e de Ordem destinadas às Varas de Execução de Pena Privativa e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, especificamente nos arts. 326 ao 328 (link de acesso: <https://corregedoria.tjce.jus.br/codigo-denormas-judiciais/>).

Ressalta-se que os artigos acima especificados possuem conteúdos idênticos aos artigos 15 a 17 da Portaria Conjunta nº 1.047/2020/PRES/CGJCE, que regulamenta o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), no âmbito do Estado do Ceará (link de acesso: <https://corregedoria.tjce.jus.br/portaria-conjunta-no-1047-2020-pres-cgjce/>).

Ainda no Provimento nº 02/2021/CGJCE, ao dispor sobre os atos ordinatórios praticados de ofício por servidores das unidades judiciais, sob a supervisão dos Juízes de Direito, o art. 130, inciso VII, traz detalhamento de procedimento a ser realizado em relação às cartas precatórias, qual seja:

Art. 130 (...) VII – relativamente às cartas precatórias: a) promover o cumprimento e a devolução da carta precatória nos termos dos arts. 245 ao 247 deste normativo. b) informar imediatamente a unidade judiciária deprecante, por meio eletrônico institucional de comunicação oficial, a realização da citação ou intimação na carta precatória, rogatória ou de ordem; c) dar vista dos autos ao interessado, quando do retorno da carta precatória não cumprida; d) expedir ofício, após decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo estabelecido, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado; e) remeter carta precatória à Comarca própria, quando o endereço para a prática do ato deprecado pertencer à jurisdição diversa, informando ao Juízo deprecante (art. 262 do CPC).

Cabendo destacar, ainda, o art. 131, §2º, alínea 'c' do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que regulamenta os expedientes que dependem de subscrição do magistrado. Vejamos:

Art. 131. Os expedientes do Juízo serão subscritos, em regra, apenas pelo próprio servidor responsável pela sua elaboração, sob a orientação do Juiz de Direito e do Supervisor da unidade judicial ou da Secretaria Judiciária compartilhada, devendo ser encaminhado, quando for o caso, junto com cópia da decisão judicial. § 1º Compreende-se por expedientes do Juízo as correspondências, os ofícios, as certidões e os mandados judiciais. § 2º Dependem de subscrição do magistrado: a) ofícios e alvarás para levantamento de bens e valores; b) mandados de busca e apreensão de criança e adolescente; c) cartas precatórias, rogatórias e editais; (...)

Sobre a tramitação das cartas precatórias e de ordem, prevê o art. 232 do Código de Normas Judiciais:

Art. 232. Terão prioridade na tramitação em primeira instância os procedimentos judiciais, inclusive cartas precatórias, rogatórias ou de ordem, em que figure como parte ou interessado as indicadas no art. 1.048 do CPC. (...)

Oportuno informar que recentemente fora expedida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a Resolução nº 04/2022 (DJ de 17/02/2022), que regulamenta a realização de audiências por videoconferência e telepresenciais fora da sede do juízo processante, nos termos da Resolução CNJ nº 354/2020, dispondo em seu art. 7º, que “a expedição de carta precatória ou de carta de ordem inquiritória somente será admitida em casos excepcionais ou quando houver limitações técnicas que impossibilitem a realização da videoconferência”.

Realizadas pesquisas junto ao Sistema SAJ-ADM, verificou-se que, em fevereiro de 2020, fora autuado o procedimento administrativo nº 8500411-26.2020.8.06.0026, com objeto similar à presente demanda, no qual a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia (RO), através do expediente CGJ nº 9/2020, encaminha Manual Prático para Distribuição de Carta Precatória Eletrônica, complementado pelo Ofício CGJ nº 443/2020, o que ensejou a expedição do Ofício Circular nº 283/2020/CGJCE (anexo), dando conhecimento aos magistrados cearenses do aludido material.

Posteriormente, através do Ofício CGJ nº 506/2021, de lavra do Desembargador Valdeci Castellar Citon, Corregedor-Geral do Estado de Rondônia, foi comunicado a alteração do mecanismo de remessa de cartas precatórias e/ou processos com declinação de competência ao TJRO, sendo determinado, através do Ofício Circular

nº 263/2021/CGJCE (anexo), ciência a todos os magistrados e juízes supervisores das Secretarias Judiciárias.

É o que nos cumpre informar."

Dessa forma, oficie-se a todos os Magistrados do Estado do Ceará e aos Juízes Supervisores das Secretarias Judiciárias onde houver, via malote digital e e-mail funcional, cientificando-os da referida comunicação, com cópia do manual de distribuição acostado às fls. 02-21 e das Informações nº 300/2022/GCAUJ/COORPAD - CGJ/CE (fls. 28-30). Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça de Rondônia das providências adotadas. Empós, arquive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a ciência de todos os envolvidos nas atividades judiciárias do Estado do Ceará.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça

## RE: Manual de Orientação para Distribuição Eletrônica de Carta Precatória e Processos com Declínio de Competência

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>

Ter, 26/07/2022 09:18

Para: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

Prezados, bom dia!

pode cadastrar.

Atc.,

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
E-mail: cgj.gabinete@tjce.jus.br

---

**De:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

**Enviado:** sexta-feira, 22 de julho de 2022 13:19

**Para:** GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>

**Assunto:** ENC: Manual de Orientação para Distribuição Eletrônica de Carta Precatória e Processos com Declínio de Competência

Boa tarde!

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a presente comunicação. Por gentileza, informar caso seja necessário realizar cadastro.

Whatsapp Business

(85) 3108-1577

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N

CEP – 60830-120 -Cambéba

## Corregedoria Geral da Justiça

**MISSÃO:** fiscalizar, orientar e aprimorar os serviços judiciais e extrajudiciais prestados à sociedade, bem como zelar pela regular conduta dos juízes, servidores e delegatários.

**VISÃO:** Consolidar-se como instituição eficiente no âmbito de suas atribuições.

---

**De:** Corregedoria Geral do TJRO <cgj@tjro.jus.br>

**Enviado:** sexta-feira, 22 de julho de 2022 09:33

**Para:** Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>;

Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria@tjam.jus.br

<corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; TJAP - Corregedoria

<corregedoria@tjap.jus.br>; cgj@tjpr.jus.br <cgj@tjpr.jus.br>; Corregedoria Bahia

<corregedoriageral@tjba.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgju@tjpb.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgirj@tjrj.jus.br>;

Corregedoria Distrito Federal <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte

<corregedoria@tjrn.jus.br>; gabinete@tjes.jus.br <gabinete@tjes.jus.br>; gabcgj@tjrs.jus.br

<gabcgj@tjrs.jus.br>; correggab@tjgo.jus.br <correggab@tjgo.jus.br>; ndborges@tjgo.jus.br

<ndborges@tjgo.jus.br>; Corregedoria - Chefia de Gabinete <chefgab\_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria

Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; cgj.gabinete@tjsc.jus.br

<cgj.gabinete@tjsc.jus.br>; corregedoria@tjmt.jus.br <corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; TJ-TO/E-mail Corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>; Corregedoria Pará <corregedoria.capital@tjpa.jus.br>; corregedoria.geral@tjpa.jus.br <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; corregedoria@trt1.jus.br <corregedoria@trt1.jus.br>; seccorreg@trt2.jus.br <seccorreg@trt2.jus.br>; gcor@trt3.jus.br <gcor@trt3.jus.br>; corregedoria@trt4.jus.br <corregedoria@trt4.jus.br>; corregedoria@trt5.jus.br <corregedoria@trt5.jus.br>; corregedoria@trt6.jus.br <corregedoria@trt6.jus.br>; sec.corregedoria@trt7.jus.br <sec.corregedoria@trt7.jus.br>; corregedoria@trt8.jus.br <corregedoria@trt8.jus.br>; corregedoria@trt9.jus.br <corregedoria@trt9.jus.br>; corregedoria@trt10.jus.br <corregedoria@trt10.jus.br>; sec.corregedoria@trt11.jus.br <sec.corregedoria@trt11.jus.br>; corregedoria@trt12.jus.br <corregedoria@trt12.jus.br>; scr@trt13.jus.br <scr@trt13.jus.br>; corregedoria@trt14.jus.br <corregedoria@trt14.jus.br>; corregedoria@trt15.jus.br <corregedoria@trt15.jus.br>; correge@trt16.jus.br <correge@trt16.jus.br>; secor@trtes.jus.br <secor@trtes.jus.br>; Secretaria da Corregedoria Regional Trt-18 <corregedoria@trt18.jus.br>; sc@trt19.jus.br <sc@trt19.jus.br>; sec@trt20.jus.br <sec@trt20.jus.br>; scr@trt21.jus.br <scr@trt21.jus.br>; secor@trt22.jus.br <secor@trt22.jus.br>; secor@trt23.jus.br <secor@trt23.jus.br>; corregedoria@trt24.jus.br <corregedoria@trt24.jus.br>; gcg@tst.jus.br <gcg@tst.jus.br>; secg@tst.jus.br <secg@tst.jus.br>; TRF1/Gabinete da Corregedoria Regional <gager.corregedoria@trf1.jus.br>; corregedoria@trf2.jus.br <corregedoria@trf2.jus.br>; TRF3/TRF3 - CORREGEDORIA REGIONAL - CORE <core@trf3.jus.br>; correg@trf4.jus.br <correg@trf4.jus.br>; corregedoria@trf5.jus.br <corregedoria@trf5.jus.br>; cre@tre-ac.jus.br <cre@tre-ac.jus.br>; cre@tre-al.jus.br <cre@tre-al.jus.br>; cre@tre-ap.jus.br <cre@tre-ap.jus.br>; cre@tre-am.jus.br <cre@tre-am.jus.br>; cre-gab@tre-ba.jus.br <cre-gab@tre-ba.jus.br>; cre@tre-df.jus.br <cre@tre-df.jus.br>; cre@tre-ce.jus.br <cre@tre-ce.jus.br>; gacre@tre-ce.jus.br <gacre@tre-ce.jus.br>; scr@tre-ce.jus.br <scr@tre-ce.jus.br>; cre@tre-es.jus.br <cre@tre-es.jus.br>; cre@tre-go.jus.br <cre@tre-go.jus.br>; cre-lista@tre-go.jus.br <cre-lista@tre-go.jus.br>; atcre@tre-ma.jus.br <atcre@tre-ma.jus.br>; cre@tre-mt.jus.br <cre@tre-mt.jus.br>; gscre@tre-mg.jus.br <gscre@tre-mg.jus.br>; gabcre@tre-pa.gov.br <gabcre@tre-pa.gov.br>; cre@tre-pb.jus.br <cre@tre-pb.jus.br>; cge@tse.jus.br <cge@tse.jus.br>; cre@tre-pr.jus.br <cre@tre-pr.jus.br>; cre@tre-pi.jus.br <cre@tre-pi.jus.br>; gabinete.cre@tre-rj.jus.br <gabinete.cre@tre-rj.jus.br>; gabcre@tre-rn.jus.br <gabcre@tre-rn.jus.br>; corregedoria@tre-rr.jus.br <corregedoria@tre-rr.jus.br>; cre@tre-sp.jus.br <cre@tre-sp.jus.br>; cre@tre-se.jus.br <cre@tre-se.jus.br>; cre@tre-to.jus.br <cre@tre-to.jus.br>

**Assunto:** Manual de Orientação para Distribuição Eletrônica de Carta Precatória e Processos com Declínio de Competência

Aos Gabinetes das Corregedorias Gerais da Justiça.

Senhoras Corregedoras e Senhores Corregedores.

Dirijo-me à presença de Vossas Excelências para encaminhar novamente o Manual de Orientação para Distribuição Eletrônica de Carta Precatória e Processos com Declínio de Competência, tanto da área cível quanto da área criminal.

Esclareço que a distribuição é realizada via PJe, com perfil específico, conforme manual em anexo, no entanto, os processos de execução de pena e cartas precatórias de execução penal continuam tramitando pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU e não entram na regra geral de distribuição através do sistema PJe do TJRO.

Por fim, registro que esta forma de distribuição visa otimizar o cumprimento dos atos, com redução de tempo e despesas com impressão de papéis.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Juiz de Cooperação deste Tribunal ([link](#)

-



Corregedoria-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Telefone: (69) 3309-6011 / 6012  
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-330  
<https://www.tjro.jus.br/>

Obs.1: Por favor, enviar confirmação de recebimento.

Obs.2: Por favor, responder no mesmo e-mail enviado ou, se em outro, mencionar o número do Processo/SEI/PJECOR, Ofício, C.I., etc.

Missão: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais do 1º grau e extrajudiciais

\*\*\*\*\*

# MANUAL DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE CARTA PRECATÓRIA E PROCESSOS DECLINADOS



## **Manual Prático para Distribuição Eletrônica de Carta Precatória e Processo com Declinação de Competência**

**Os processos com declinação de competência e as cartas precatórias de natureza cível e criminal, excetuados os processos de Execução de Pena e as cartas precatórias de mesma natureza, remetidos por Órgãos externos e Advogados às unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Rondônia deverão ser encaminhadas exclusivamente através do sistema PJe do TJRO, conforme art. 1º do ATO CONJUNTO n. 002/2018-PR-CGJ.**

Para proceder o encaminhamento não é necessário que o Juízo Deprecante ou Declinante utilize o Sistema PJE em seu respectivo Estado.

Art. 1º DEFINIR que, a partir da publicação deste Ato Conjunto, o recebimento de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, inclusive no exercício de competência delegada, dar-se-á exclusivamente por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe PJRO (1º e 2º graus) ou por outro que venha a lhe substituir.

**Os processos de execução de pena e as cartas precatórias de mesma natureza continuam tramitando pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, por isso não serão distribuídas no PJe.**

Advogados, Órgãos deprecantes e declinantes observarão o seguinte procedimento para envio de carta precatória:

### **1. Cadastro no PJe**

Antes do envio das cartas precatórias e de processos com declinação de competência ao TJRO via PJe, os advogados, os órgãos deprecantes e declinantes realizarão o cadastro no sistema PJe.

**1.1. Advogados:** para cadastro no PJe, o advogado deverá realizar o credenciamento nos moldes do art. 8º da Resolução n. 013/2014-PR:

*“para os usuários externos, pelo próprio usuário, no portal do TJRO, com o uso da sua assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma de lei específica.”*

**1.2. Órgãos deprecantes e declinantes:** o interessado deverá preencher o

formulário de solicitação de cadastro no PJe, disponível pelo portal do TJRO, no menu “Serviços Judiciais”, no link Carta Precatória Eletrônica/Processo com declinação de competência <<https://www.tjro.jus.br/cprecatoriaeprocdeclinado>>.

## Cadastro de Servidores Externos

O interessado deverá preencher o formulário de solicitação de cadastro no PJe.

Órgão deprecante\*

Nome do Servidor\*

E-mail Institucional\*

Atenção: Só será aceito e-mail no domínio "jus.br"

CPF\*

Não sou um robô 

- o Seu cadastramento será confirmado por e-mail em até 48 horas úteis.
- o Caso não receba a confirmação após esse prazo, entre em contato pelo telefone (69) 3217-1006 ou e-mail: [cartaprecatoriaeletronica@tjro.jus.br](mailto:cartaprecatoriaeletronica@tjro.jus.br).
- o Não encaminhar cartas precatórias para esse endereço de e-mail, pois o mesmo destina-se apenas para resolver pendências referentes a cadastros ou problemas técnicos.

No formulário o interessado deverá informar:

- Órgão Deprecante e/ou Declinante
- Nome do Servidor
- E-mail **institucional** do servidor. Só será aceito e-mail no domínio “jus.br”
- CPF do servidor

O cadastro de órgãos deprecantes e declinantes será confirmado por e-mail em até 48 horas úteis. Caso não receba a confirmação após esse prazo, entre em contato conosco pelo telefone **(69) 3309-6511** ou pelo e-mail: [cartaprecatoriaeletronica@tjro.jus.br](mailto:cartaprecatoriaeletronica@tjro.jus.br).

O e-mail supramencionado destina-se apenas à resolução de pendências atinentes ao cadastro ou problemas técnicos. Portanto, não encaminhar cartas precatórias e/ou processos com declinação de competência para esse endereço eletrônico.

## 2. Envio de Carta Precatória ou Processo com Declinação de Competência

Para efetuar o envio de cartas precatórias e/ou processos com declinação de competência ao TJRO via PJe o interessado deverá observar os seguintes passos:

2.1. Acessar o PJe através de um dos endereços:

- a. <https://www.tjro.jus.br/inicio-pje> para acessar o portal do PJE;
- b. <http://pje.tjro.jus.br/pg/> para envio de cartas precatórias e/ou processos com declinação de competência ao Juízo do Primeiro Grau;
- c. <http://pje.tjro.jus.br/sg/> para envio de cartas precatórias e/ou processos com declinação de competência ao Juízo do Segundo Grau.

2.2. Efetuar a autenticação no sistema através do Certificado Digital:

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

Modo de assinatura PjeOffice

 CERTIFICADO DIGITAL

ou

CPF / CNPJ

Senha

[Saiba como obter o certificado digital](#)

[Esqueci minha senha](#)

**ENTRAR**

Versão 2.1.0.0-snapshot - Atualizado em 13/03/2019 - 23:48

2.3. Selecionar a opção **Processo** e, em seguida, a opção **Novo Processo**:



2.4. Na aba “Dados iniciais > cadastro de processo”, selecionar: a “seção /subseção”; a “classe judicial”, e clicar em “incluir”. Exemplo:

DADOS INICIAIS

Cadastro de processo

Seção/Subseção\*

Comarca de Porto Velho

Classe judicial\*

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

CARTA ROGATÓRIA CÍVEL (264)

CAUÇÃO (182)

2.5. Na aba “Assuntos”, selecionar o assunto do processo. Exemplo:

DADOS INICIAIS ASSUNTOS PARTES CARACTERÍSTICAS INCLUIR PETIÇÕES E DOCUMENTOS PROTOCOLAR INICIAL

Assuntos Associados\*

Cod.	Assunto Principal	Assunto	Complementar?
11784	○	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Objetos de cartas precatórias/de ordem Oitiva	Não
11785	○	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Objetos de cartas precatórias/de ordem Diligências	Não

2 resultados encontrados

2.6. Na aba “Partes”, os dados das pessoas que são partes do processo.

Exemplos:

DADOS INICIAIS ASSUNTOS PARTES CARACTERÍSTICAS INCLUIR PETIÇÕES E DOCUMENTOS PROTOCOLAR INICIAL

Polo Ativo

+ Parte	+ Procurador   Terceiro Vinculado
---------	-----------------------------------

Participante

✉️	✉️	Juiz Civil da Comarca de Goiatins - To (DEPRECANTE)
----	----	---

1 resultados encontrados

Polo Passivo

+ Parte	+ Procurador   Terceiro Vinculado
---------	-----------------------------------

Participante

✉️	✉️	Juiz Civil da Comarca de Ariquemes (DEPRECADO)
----	----	--

1 resultados encontrados

Outros Participantes

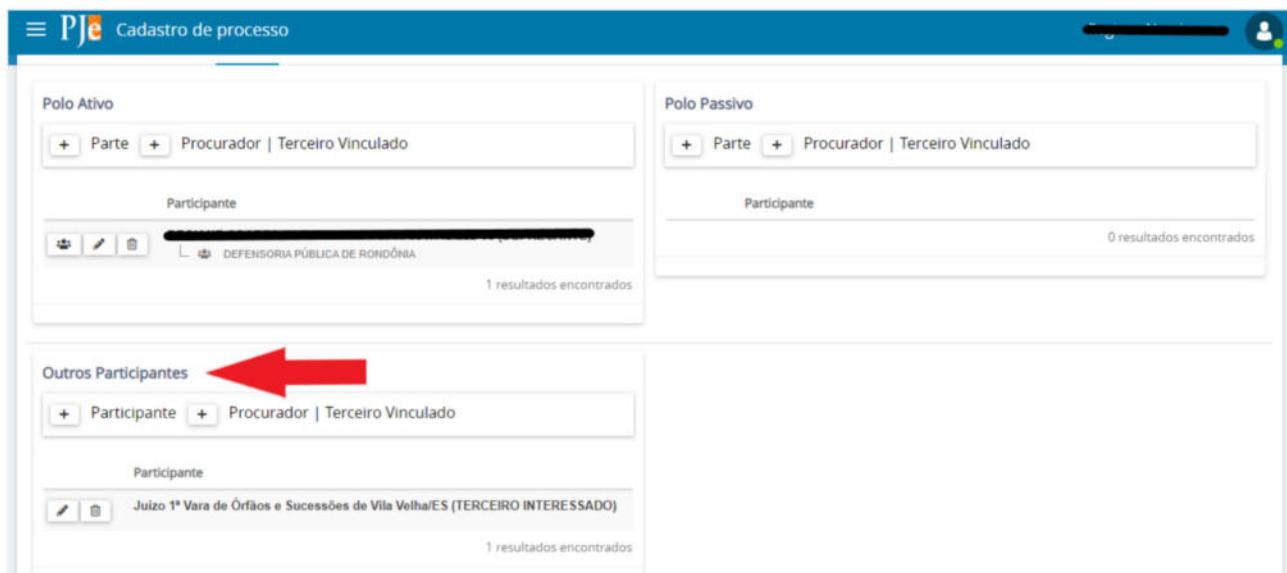
+ Participante	+ Procurador   Terceiro Vinculado
----------------	-----------------------------------

Participante

✉️	✉️	MUNICIPIO DE JI-PARANA - PREFEITURA (EXECUTADO)
----	----	---

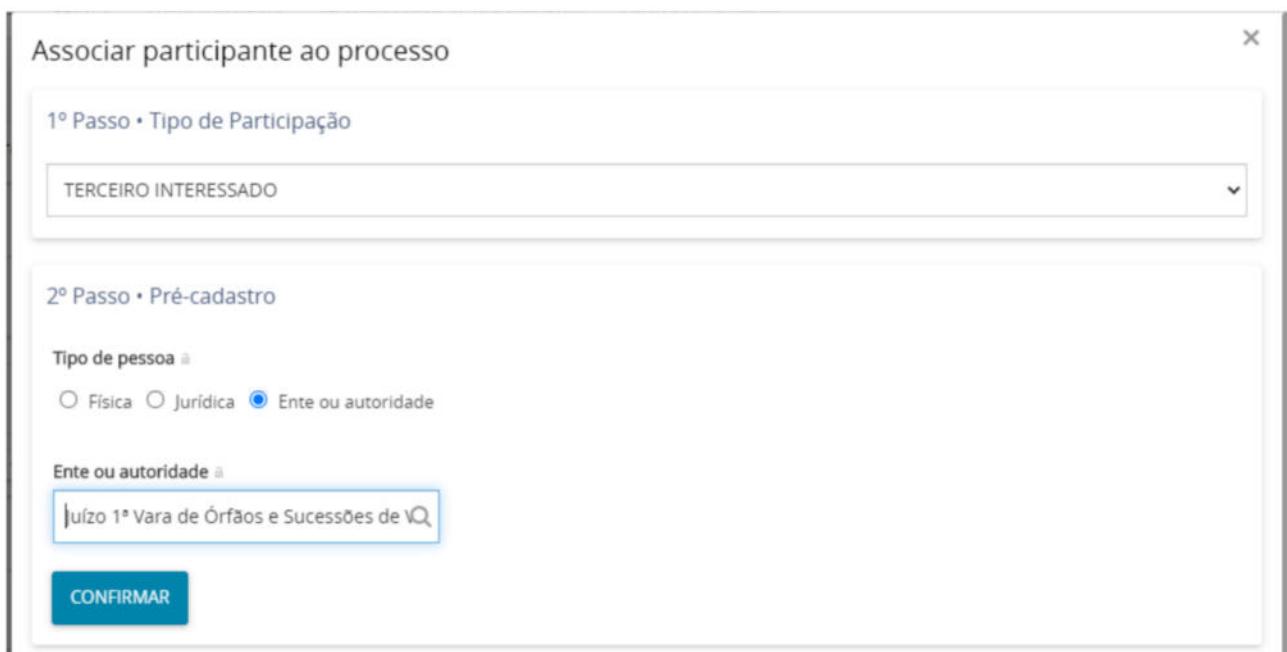
1 resultados encontrados

2.7. Especificamente no campo “**Outros Participantes**” deverá inserir o juízo deprecante como terceiro interessado. A devida informação possibilitará o acesso aos movimentos e atos processuais nos casos de segredo de justiça.



The screenshot shows the PJe Cadastro de processo interface. It has two main sections: 'Polo Ativo' and 'Polo Passivo'. The 'Polo Ativo' section shows a search for 'Parte' and 'Procurador | Terceiro Vinculado', with results for 'DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA' (1 result). The 'Polo Passivo' section shows a search for 'Parte' and 'Procurador | Terceiro Vinculado', with '0 resultados encontrados'. Below these, the 'Outros Participantes' section is shown, also with a search for 'Parte' and 'Procurador | Terceiro Vinculado', showing results for 'Juízo 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Vila Velha/ES (TERCEIRO INTERESSADO)' (1 result). A red arrow points to the 'Outros Participantes' section.

2.8. Deverá preencher o nome do “ente ou autoridade” exatamente como foi cadastrado o nome do órgão deprecante no item 1.2, “a” deste Manual, conforme tela abaixo.



The screenshot shows the 'Associar participante ao processo' dialog box. It has two main steps: '1º Passo • Tipo de Participação' and '2º Passo • Pré-cadastro'. In the '1º Passo', 'TERCEIRO INTERESSADO' is selected. In the '2º Passo', 'Tipo de pessoa' is set to 'Ente ou autoridade' (radio button selected). The 'Ente ou autoridade' field contains 'Juízo 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Vila Velha'. A 'CONFIRMAR' button is at the bottom.

2.9. Na aba “Características”, é possível informar as demais características do

processo, quais sejam:

- justiça gratuita;
- pedido de liminar ou de antecipação de tutela;
- valor da causa;
- custas;
- características da Execução Fiscal;
- sigilo do processo;
- prioridade do processo.

Observação: As custas processuais referente às cartas precatórias deverão ser, nos casos em que couber, recolhidas na aba “Características”, por meio da área circulada abaixo, no botão “clique aqui”. Recurso que redireciona o usuário para a página de recolhimento de custas no PJRO, seguindo as demais informações constantes no item 5 deste Manual.

DADOS INICIAIS ASSUNTOS PARTES CARACTERÍSTICAS INCLUIR PETIÇÕES E DOCUMENTOS PROTOCOLAR INICIAL

Adicionar características do processo

Justiça Gratuita?  Sim  Não Pedido de liminar ou de antecipação de tutela?  Sim  Não Valor da causa (R\$)  Possui Custas?  Clique aqui para calcular as custas do processo.

**SALVAR**

Adicionar características da Execução Fiscal

Valor Fiscal (R\$)  O pagamento é?  Total  Parcial Documento de Pagamento:  DAM  DARE  DARF

**SALVAR**

Selecionar o sigilo do processo

Sim  Não

**CLIQUE SIGILO**

Adicionar prioridades ao processo

Prioridade de processo:  Selecionar

Prioridade em processo

Prioridade do Processo:  0 resultados encontrados

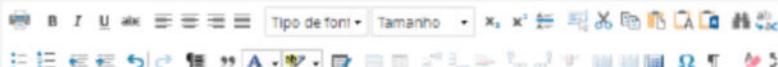
2.10. Na aba “Incluir petições e documentos” é possível incluir a petição desejada. Exemplo:

DADOS INICIAIS ASSUNTOS PARTES CARACTERÍSTICAS INCLUIR PETIÇÕES E DOCUMENTOS **PROTOCOLAR INICIAL**

**Tipo de documento\*** Campo Obrigatório **Descrição** **Número (opcional)** **Sigiloso**

Selecionar PETIÇÃO INICIAL

Rascunho salvo em



1. O Senhor é o meu pastor, nada me faltará.  
2. Deitar-me faz em verdes pastos, guia-me mansamente a águas tranquilas.  
3. Refrigera a minha alma, guia-me pelas veredas da justiça, por amor do Seu nome.  
4. Ainda que eu andasse pelo vale da sombra da morte, não temeria mal algum, porque Tu estás comigo; a tua vara e o teu cajado me consolam.  
5. Preparas uma mesa perante a mim na presença dos meus inimigos, ungis a minha cabeça com óleo, o meu cálice transborda.  
6. Certamente que a bondade e a misericórdia divina me seguirão todos os dias da minha vida; e habitarei na casa do Senhor por longos dias.

**SALVAR**

Somente será possível incluir anexos, após salvar o conteúdo do

2.11. Na aba “protocolar inicial” selecione a competência. Exemplo:

DADOS INICIAIS ASSUNTOS PARTES CARACTERÍSTICAS INCLUIR PETIÇÕES E DOCUMENTOS **PROTOCOLAR INICIAL**

Há mais de uma competência possível na jurisdição referente à classe, assuntos ou partes selecionadas

Selecionar uma competência

Selecionar

2.12. Após realizar os procedimentos anteriores, clicar em “protocolar”, botão inferior esquerdo, para distribuir o processo à Vara de competência do objeto da Carta Precatória ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia. Exemplo:

DADOS INICIAIS ASSUNTOS PARTES CARACTERÍSTICAS INCLUIR PETIÇÕES E DOCUMENTOS PROTOCOLAR INICIAL

Há mais de uma competência possível na jurisdição referente à classe, assuntos ou partes selecionadas

Selezione uma competência :  
Varas Cíveis

Dados do processo

Número do processo Jurisdição Comarca de Alta Floresta do Oeste	Órgão julgador Classe CARTA DE ORDEM CÍVEL (258)	Data da distribuição Valor da causa
---	--	--

Detalhes do processo

Assuntos Segredo de justiça? NÃO	Polo ativo Justiça gratuita? NÃO	Polo passivo Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO
--	--	--

Documentos

ID a partir de	Até	Documentos									
		Id	Id na origem	Número	Origem	Juntado em	Juntado por	Documento	Tipo	Anexos	Certidão
		0 resultados encontrados									

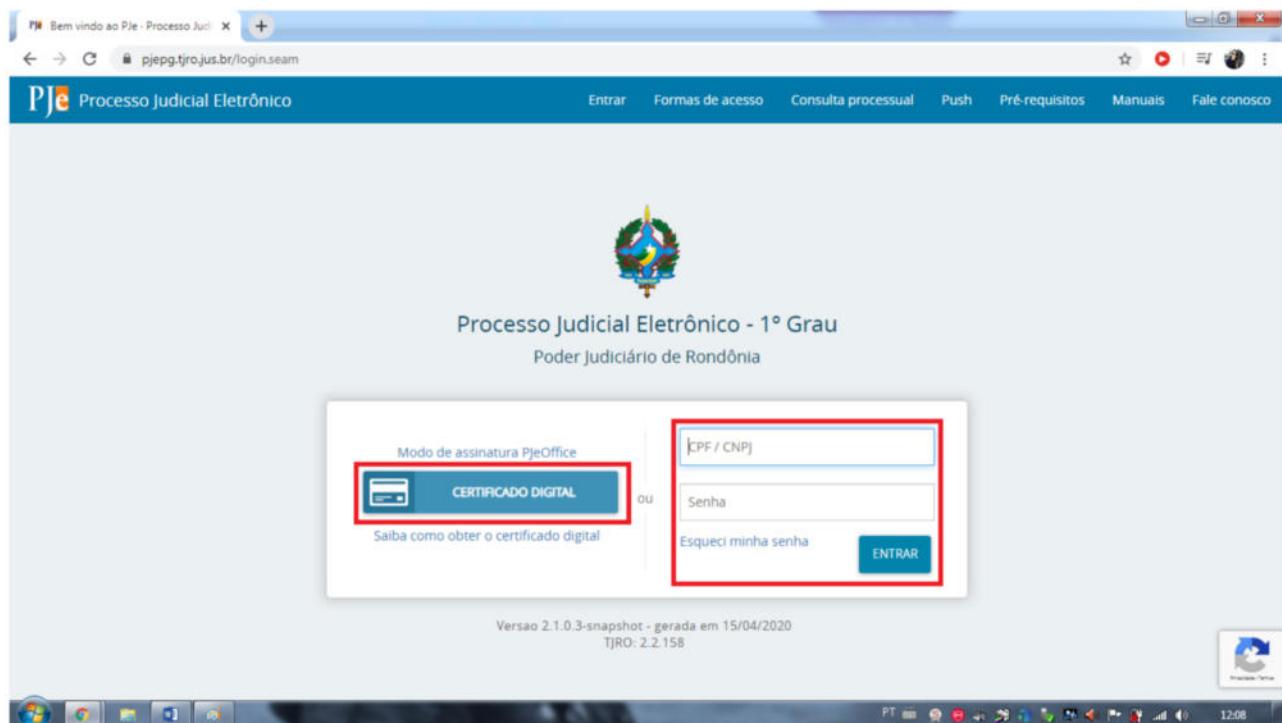
**PROTOCOLAR**

### 3. Acompanhamento do processo no PJe;

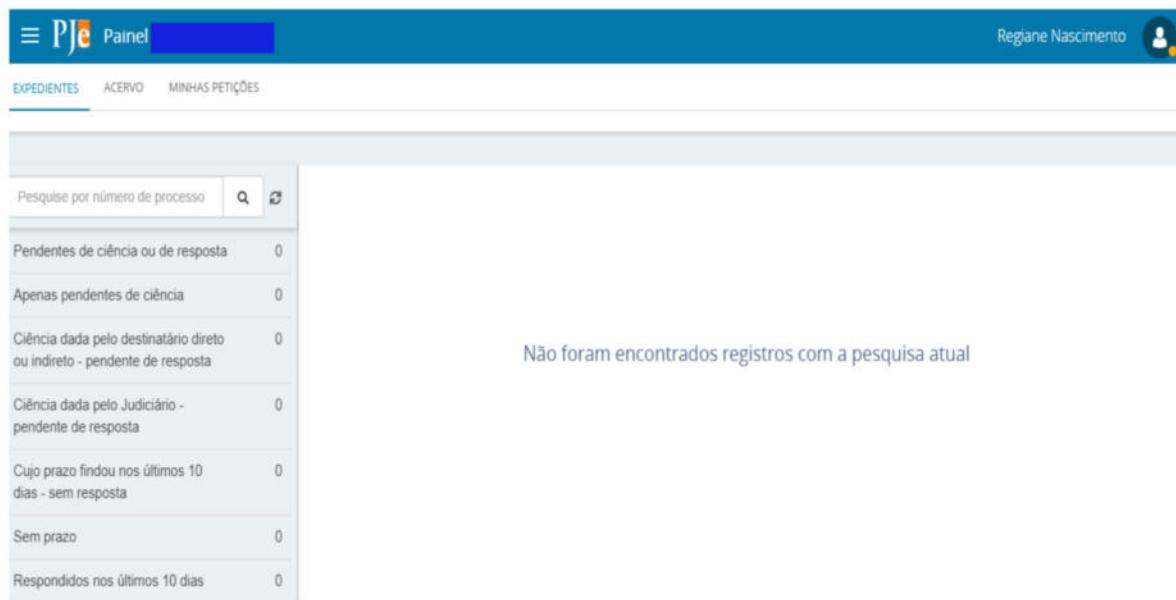
O acompanhamento da Carta Precatória distribuída para as unidades judiciais do TJRO pode ser realizado pelo Juízo Deprecante ou advogado através do PJe ou por consulta externa ou interna no próprio site.

#### 3.1. Consulta interna

A consulta interna, mais completa, pode ser realizada através do PJe no link <https://pjepg.tjro.jus.br/login.seam>. O Juízo Deprecante ou advogado deve acessar o sistema com os respectivos *logins* e senhas.



3.2. Para a busca, basta acessar as três barras no canto superior esquerdo do painel inicial, como no destaque da imagem abaixo.



3.3. Ao acessar a aba “ACERVO”, inserir o número do processo no campo em destaque, basta clicar na lupa para realizar a pesquisa.

O painel também apresentará as cartas precatórias distribuídas no PJe por Comarca.



The screenshot shows the TJRO PJe interface. At the top, there is a blue header bar with the text 'PJe Painel' and a user profile icon. Below the header, there are three tabs: 'EXPEDIENTES' (selected), 'ACERVO' (highlighted with a red box and a red arrow pointing to it), and 'MINHAS PETIÇÕES'. The main content area has a search bar with the placeholder 'Pesquise por número de processo' and a magnifying glass icon. Below the search bar is a table showing the number of precatory letters for different comarcas: 'Comarca de Pimenta Bueno' (2) and 'Comarca de Porto Velho' (1). To the right of the table is a placeholder text 'Selecione uma jurisdição ou caixa'.

### 3.4. Consulta externa

A consulta externa, mais simples, pode ser realizada no site oficial do TJRO (<https://www.tjro.jus.br/>), clicando no botão “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, localizado à direita da página ou poderá acessar diretamente pelo link <https://pjepg.tjro.jus.br/consulta/ConsultaPublica/listView.seam>.



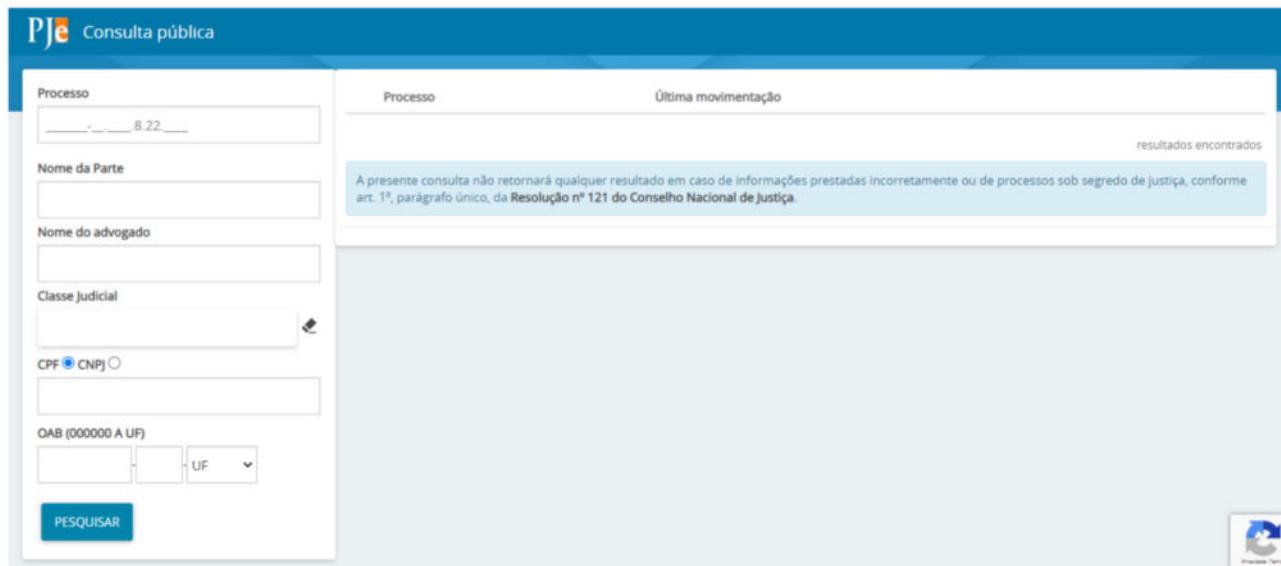
The screenshot shows the TJRO website homepage. At the top left is the logo 'TJRO Poder Judiciário do Estado de Rondônia Tribunal de Justiça'. At the top right are links for 'Correio Eletrônico', 'Portal da Transparéncia', and 'Acesso à Informação'. Below the logo is a banner with a photo of the courthouse and the text 'Mantida condenação a ex-governador e agentes públicos que reintegraram ilegalmente empregado celetista' and 'NOTÍCIAS | 25 JUNHO 2020'. At the bottom right is a sidebar with links: 'Boleto Bancário', 'Concursos', 'Consulta Pública de Selos', 'Certidões', 'Diário da Justiça', 'Ouvidoria', 'SEI/Sistema Eletrônico de Informações', 'Soluções de Conflitos', 'Precedentes/Nugep', 'Processo Judicial Eletrônico - PJe' (highlighted with a red box), and 'Cadastro de Peritos e Leiloeiros'. The URL 'www.tjro.jus.br/mn-sist-ouvidoria' is visible at the bottom left.

3.5. A Consulta deve ser realizada no '1º Grau', independente da distribuição, conforme imagem abaixo.



The screenshot shows the official website of the Poder Judiciário do Estado de Rondônia (TJRO). The header includes the logo of the TJRO, the text 'Poder Judiciário do Estado de Rondônia' and 'Tribunal de Justiça', and links for 'Correio Eletrônico', 'Portal da Transparéncia', and 'Acesso à Informação'. Below the header is a navigation menu with links to 'Início', 'Institucional', 'Corregedoria', 'Serviços Judiciais', 'Gestão de Pessoas', 'Cidadania', 'Comarcas', and 'Contatos'. A sidebar on the left lists various links such as 'Início Pje', 'Apresentação', 'Cadastro de Empresas Parceiras', 'Dúvidas Frequentes', 'Legislação', 'Manuais', 'Requisitos Mínimos', and 'Problemas e Soluções'. The main content area is titled 'Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe' and features several icons: 'Sistema PJe 1º Grau', 'Sistema PJe 2º Grau/Turma Recursal', 'Consulta PJe 1º Grau' (which is highlighted with a red box), 'Consulta PJe 2º Grau', 'Treinamento Base e Testes', 'Autenticidade PJe 1º Grau', 'Autenticidade PJe 2º Grau', and 'Consulta Indisponibilidade'.

3.6. A consulta poderá ser realizada pelo número único gerado quando da distribuição da Carta Precatória, nome da parte, nome do advogado, classe judicial, CPF/CNPJ e OAB, conforme tela abaixo.



The screenshot shows the 'Consulta pública' search interface for the PJe system. On the left, there are input fields for 'Processo' (with value '8 22'), 'Nome da Parte', 'Nome do advogado', 'Classe Judicial', 'CPF (radio button selected)', 'CNPJ (radio button unselected)', and 'OAB (000000 A UF)' (with dropdown menu showing 'UF'). Below these fields is a 'PESQUISAR' button. On the right, the search results are displayed, showing a table with columns 'Processo' and 'Última movimentação'. A message in the results area states: 'A presente consulta não retornará qualquer resultado em caso de informações prestadas incorretamente ou de processos sob segredo de justiça, conforme art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça.' The results table is currently empty. A 'resultados encontrados' link is visible at the top right of the results area.

#### **4. Dúvidas sobre o uso do PJe - Cartas Precatórias/Processos com Declinação de Competência.**

Para sanar dúvidas técnicas acerca do sistema PJe, o PJRO publicou um portal com todos os manuais, dúvidas frequentes, além de um serviço de suporte através do e-mail: [suporte@tjro.jus.br](mailto:suporte@tjro.jus.br).

Para acessar o portal clique aqui <<https://www.tjro.jus.br/inicio-pje>>.

#### **5. Guia de Custas para Carta Precatória**

Quando cabível, deverá ser procedido o recolhimento das custas judiciais atinentes a expedição de carta precatória, conforme o art. 30 da Lei de Custas nº 3.896/2016:

Art. 30. Nas cartas de ordem, precatórias, rogatórias e assemelhadas a serem cumpridas no Estado de Rondônia, além de outras despesas ressalvadas no § 1º do artigo 2º, o valor das custas..

5.1. A guia para recolhimento de custas judiciais, referente a Carta Precatória, que será cumprida no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, deverá ser emitida pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do menu “Serviços Judiciais”, após “Boleto Bancário” - > “Custas Judiciais”, na sequência emissão de guia de recolhimento AVULSA ao Processo, link<  
<http://webapp.tjro.jus.br/custas/pages/guiaRecolhimento/guiaRecolhimentoEmitir.jsf>>.

 CONTROLE DE  
CUSTAS PROCESSUAIS

Emissão de custas Emissão de cesta avulsa Emissão de 2ª via Emissão de Guia Após Protesto Impressão de Carta de Anuência Pesquisa -

Apresentação Entrar

### Apresentação

O sistema Controle de Custas Processuais consiste num novo recurso disponível ao usuário que possibilita o cálculo, emissão e controle, via internet, das guias de recolhimento para pagamento das custas, taxas e demais despesas, dos processos judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. [Veja mais...](#)



#### Emissão de guia de recolhimento VINCULADA AO PROCESSO

Senhores usuários, informamos que a partir do dia 1º/01/2017 as guias de recolhimentos de custas de processos judiciais, em regra, serão emitidas a partir do Número Processual Único (NPU), casos nos quais o processo já foi distribuído em um dos sistemas processuais e recebeu um NPU.

Observe que as informações inseridas nos sistemas processuais, que visem o cálculo das custas são de inteira responsabilidade do solicitante, portanto o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia fica desde já isentado de eventual prejuízo financeiro ou processual que venha a ser causado pela inserção de informações incorretas ou incompletas.



#### Emissão de guia recolhimento AVULSA

Senhores usuários, informamos que a opção "Emissão de guia de recolhimento avulsa" é a exceção à regra e será utilizada para a emissão das guias das custas que cabem comprovação no ato da distribuição da ação, casos nos quais o pagamento é realizado antes da propositura da ação para o comprovante de pagamento seguir juntado à petição a ser distribuída com o pedido para associar no sistema controle de custas a guia de recolhimento avulsa ao processo.

Observe que as informações inseridas nos sistemas processuais, que visem o cálculo das custas são de inteira responsabilidade do solicitante, portanto o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia fica desde já isentado de eventual prejuízo financeiro ou processual que venha a ser causado pela inserção de informações incorretas ou incompletas.

## 5.2. Deverá preencher os dados com a unidade correspondente e o valor da ação.

Exemplo:

 CONTROLE DE  
CUSTAS PROCESSUAIS

Emissão de custas Emissão de cesta avulsa Emissão de 2ª via Emissão de Guia Após Protesto Impressão de Carta de Anuência Pesquisa -

Emissão de guia de recolhimento avulsa Entrar

**1** Inserir informações sobre o processo e serventia

Unidade: \*

Valor da ação: R\$ 0,00

**2** Escolher a cesta processual

**3** Selecionar o pagador

**4** Impressão das custas

5.3. No preenchimento da guia, deve-se atentar para os campos sobre o processo e serventia, ao escolher as custas processuais, selecionar: Escolher a custa processual 1015 - Carta de Ordem, precatórias ou rogatórias. Exemplo:

The screenshot shows a web-based application for managing processual fees. At the top, there is a navigation bar with links for Emissão de custas, Emissão de cesta avulsa, Emissão de 2ª via, Emissão de Guia Após Protesto, Impressão de Carta de Anuência, and Pesquisa. Below the navigation bar, a sub-menu for 'Emissão de guia de recolhimento avulsa' is displayed, along with an 'Entrar' link. The main form is divided into four numbered steps: 1. Inserir informações sobre o processo e serventia (Step 1: Insert information about the process and serventia), showing a dropdown for 'Unidade' (PORTO VELHO - Cartório Distribuidor Cível) and a 'Valor da ação' of R\$ 100,00. 2. Escolher a cesta processual (Step 2: Choose the processual fee), showing a dropdown menu with various options. The option '1015 R\$ 327,38 Carta de ordem, precatórias ou rogatórias' is highlighted with a blue background. 3. Selecionar o pagador (Step 3: Select the payer), showing a dropdown menu with options like 2003 (R\$ 545,64), 2005 (R\$ 327,38), and 2009 (R\$ 272,81). 4. Impressão das custas (Step 4: Print the fees), which is currently not visible in the screenshot. The overall interface is clean and modern, using a light gray color scheme and large, easy-to-read fonts.

5.4. No portal, por meio do caminho mencionado acima, há disponibilização de manuais, regimento de custas e demais orientações acerca de custas processuais: Link: <<http://webapp.tjro.jus.br/custas/pages/custas/custasInício.jsf>>.

## 6. Informações Complementares

### 6.1 Configurações do PJe

Buscando melhorar a experiência de acesso ao usuário externo do PJe, o TJRO preparou tutoriais acerca da configuração de ferramentas obrigatórias para sua utilização.

Para configurações e atualizações do Java e TJRO Office, bem como do PJe, basta acessar o link <[https://drive.google.com/drive/u/0/folders/13mCScHRblgximssdpZrm\\_emIWuqR5OwA](https://drive.google.com/drive/u/0/folders/13mCScHRblgximssdpZrm_emIWuqR5OwA)>.

No link acima é possível encontrar tutoriais para instalação e configuração de segurança do JAVA, bem como configuração do TJRO Office.

Dúvidas não sanadas através dos vídeos podem ser remetidas ao e-mail de suporte fornecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC ([suporte@tjro.jus.br](mailto:suporte@tjro.jus.br)).

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO - DEJUD  
E-mail: [dejud@tjro.jus.br](mailto:dejud@tjro.jus.br)



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Informação nº 300/2022/GCAUJ/COORPAD - CGJ/CE**

**Processo nº 8501719-29.2022.8.06.0026**

**Assunto: Do Manual de Distribuição Eletrônica de Carta Precatória e Processos Declinados do Tribunal de Justiça de Rondônia.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral,

Trata-se de procedimento enviado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia (RO), reiterando o encaminhamento do **Manual de Distribuição Eletrônica de Carta Precatória e Processos Declinados**, contendo orientações acerca do procedimento de remessa ao TJRO, via Sistema PJe, de Cartas Precatórias e Processos com Declínio de Competência, tanto da área cível quanto da área criminal, excetuados os processos de execução de pena e as cartas precatórias da mesma natureza, posto que estes devem continuar tramitando pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

O referido manual traz a rotina para remessa desses expedientes por órgãos externos e advogados às unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, o que deverá ocorrer, exclusivamente, via sistema PJe do TJRO. Esclarece, ainda, que os órgãos deprecantes que não utilizam o PJe, deverão solicitar o cadastro, por meio do preenchimento de formulário disponível no Portal do TJRO e, somente após a confirmação do cadastro, que se dará em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, deverão proceder à remessa de cartas precatórias e/ou processos com declinação de competência ao referido Tribunal, na forma determinada.

Os autos foram remetidos a esta Coordenadoria para informações (fls. 26).

Realizadas as devidas buscas cabe esclarecer que, no âmbito desta Corregedoria, a temática ora abordada encontra guarida na Seção III (Das Cartas Precatórias, de Ordem e Rogatórias), do Capítulo VII do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), compreendendo os arts. 242 a 251 (link de acesso: <https://corregedoria.tjce.jus.br/codigo-de-normas-judiciais/>).

Ao tratar sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o Provimento nº 02/2021/CGJCE dedica a Seção VI, do Capítulo XV, às Cartas Precatórias e de Ordem destinadas às Varas de Execução de Pena Privativa e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, especificamente nos arts. 326 ao 328 (link de acesso: <https://corregedoria.tjce.jus.br/codigo-de-normas-judiciais/>).

Ressalta-se que os artigos acima especificados possuem conteúdos idênticos aos artigos 15 a 17 da Portaria Conjunta nº 1.047/2020/PRES/CGJCE, que regulamenta o Sistema Eletrônico

de Execução Unificada (SEEU), no âmbito do Estado do Ceará (link de acesso: <https://corregedoria.tjce.jus.br/portaria-conjunta-no-1047-2020-pres-cgjce/>).

Ainda no Provimento nº 02/2021/CGJCE, ao dispor sobre os atos ordinatórios praticados de ofício por servidores das unidades judiciárias, sob a supervisão dos Juízes de Direito, o art. 130, inciso VII, traz detalhamento de procedimento a ser realizado em relação às cartas precatórias, qual seja:

*Art. 130 (...)*

*VII – relativamente às cartas precatórias:*

- a) promover o cumprimento e a devolução da carta precatória nos termos dos arts. 245 ao 247 deste normativo.*
- b) informar imediatamente a unidade judiciária deprecante, por meio eletrônico institucional de comunicação oficial, a realização da citação ou intimação na carta precatória, rogatória ou de ordem;*
- c) dar vista dos autos ao interessado, quando do retorno da carta precatória não cumprida;*
- d) expedir ofício, após decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo estabelecido, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado;*
- e) remeter carta precatória à Comarca própria, quando o endereço para a prática do ato deprecado pertencer à jurisdição diversa, informando ao Juízo deprecante (art. 262 do CPC).*

Cabendo destacar, ainda, o art. 131, §2º, alínea ‘c’ do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que regulamenta os expedientes que dependem de subscrição do magistrado. Vejamos:

*Art. 131. Os expedientes do Juízo serão subscritos, em regra, apenas pelo próprio servidor responsável pela sua elaboração, sob a orientação do Juiz de Direito e do Supervisor da unidade judicial ou da Secretaria Judiciária compartilhada, devendo ser encaminhado, quando for o caso, junto com cópia da decisão judicial.*

*§ 1º Compreende-se por expedientes do Juízo as correspondências, os ofícios, as certidões e os mandados judiciais.*

***§ 2º Dependem de subscrição do magistrado:***

- a) ofícios e alvarás para levantamento de bens e valores;*
- b) mandados de busca e apreensão de criança e adolescente;*
- c) cartas precatórias, rogatórias e editais;*
- (...)*

Sobre a tramitação das cartas precatórias e de ordem, prevê o art. 232 do Código de Normas Judiciais:

*Art. 232. Terão prioridade na tramitação em primeira instância os procedimentos judiciais, inclusive cartas precatórias, rogatórias ou de ordem, em que figure como parte ou interessado as indicadas no art. 1.048 do CPC.*

*(...)*

Oportuno informar que recentemente fora expedida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a Resolução nº 04/2022 (DJ de 17/02/2022), que regulamenta a realização de audiências por videoconferência e telepresenciais fora da sede do juízo processante, nos termos da Resolução CNJ nº 354/2020, dispondo em seu art. 7º, que **“a expedição de carta precatória ou de carta de ordem inquiritória somente será admitida em casos excepcionais ou quando houver limitações técnicas que impossibilitem a realização da videoconferência”**.

Realizadas pesquisas junto ao Sistema SAJ-ADM, verificou-se que, em fevereiro de 2020, fora autuado o procedimento administrativo nº 8500411-26.2020.8.06.0026, com objeto similar à presente demanda, no qual a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia (RO), através do expediente CGJ nº 9/2020, encaminha Manual Prático para Distribuição de Carta Precatória Eletrônica, complementado pelo Ofício CGJ nº 443/2020, o que ensejou a expedição do Ofício Circular nº 283/2020/CGJCE (anexo), dando conhecimento aos magistrados cearenses do aludido material.

Posteriormente, através do Ofício CGJ nº 506/2021, de lavra do Desembargador Valdeci Castellar Citon, Corregedor-Geral do Estado de Rondônia, foi comunicado a alteração do mecanismo de remessa de cartas precatórias e/ou processos com declinação de competência ao TJRO, sendo determinado, através do Ofício Circular nº 263/2021/CGJCE (anexo), ciência a todos os magistrados e juízes supervisores das Secretarias Judiciárias.

É o que nos cumpre informar.

Respeitosamente,

Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Vládia de Azevedo Bringel  
**Coordenadora de Orientação e Padronização da CGJ/CE**

Bruna Valões de Oliveira  
**Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias**